



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
BASE AÉREA DE NATAL**

**3º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 013/GAPNT-ESNT/2020**, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67437.034441/2019-74, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**.

A União, por intermédio da **BASE AÉREA DE NATAL**, denominada **CONTRATANTE**, localizado no(a) Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, **ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL**, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440 CAER; e o Sr. **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, CPF nº 044.736.029-90, Identidade nº 9.140.664-0 IIPR, na qualidade de representante legal da empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.146.604/0001-20, com na sede na Avenida Sete de Setembro, 4.995 - Loja 01, Térreo – Batel, CEP 80.240-001, em Curitiba-PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.034441/2019-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/GAPNT-ESNT/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 013/GAPNT-ESNT/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/09/2023** a **01/09/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**1.2** Conforme negociação entre as partes, a Contratada absteve-se do reajuste pelo IGP-M, permanecendo o mesmo valor para os próximos doze meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 5.985,50**, perfazendo a monta de **R\$ 71.826,00 (setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis Reais)**, para o período de doze meses.

**2.2** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120631  
Fonte de Recursos: 0100000000  
Programa de Trabalho: 168880  
Elemento de Despesa: 339033  
Plano Interno: A0000410000

**3.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas

testemunhas.

Parnamirim, 01 de Setembro de 2023.

**PELA CONTRATANTE:**

*(assinado eletronicamente)*  
Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int  
Ordenador de Despesas  
CPF: 621.820.723-49

**PELA CONTRATADA:**

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO  
Representante da Empresa  
CPF: 044.736.029-90

**TESTEMUNHAS:**

*(assinado eletronicamente)*  
WOLBERT Dantas Cavalcante Cap QOEA SVH R/1  
Agente de Controle Interno Delegado  
(Bol. Int. nº 36 de 24/02/2023 da BANT)

*(assinado eletronicamente)*  
Aline SAMAYA Santos Fernandes 2º Ten QOCon ENF  
Gestor do Contrato  
CPF: 054.884.404-61



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	30/08/2023 15:02:07
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	01ec5f8545ced69ba4c296375df19ee9
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 30/08/2023 às 12:07:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALINE SAMAYA SANTOS FERNANDES no dia 30/08/2023 às 12:33:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 31/08/2023 às 10:30:40 no horário oficial de Brasília.